

Estudo Técnico Preliminar 32/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00221057/2024-67

2. Descrição da necessidade

A contratação de empresa especializada para execução dos serviços de produção gráfica faz se necessária para atender as necessidades dos setores de Inclusão e Cimic , uma vez que a falta desses impressos gera transtornos durante o recebimento de reeducandas, controle de pertences e montagem do prontuário processual da pessoa presa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro Administrativo	Juliana Ribeiro Lins Graciana

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O requisito da contratação é que a empresa provisione os impressos :

- 50 blocos em papel copiativo - RECIBO DE ROUPAS E OBJETOS CONTROLADOS
- 1000 impressos - Fichas - Controle de Roupas e Objetos das Reeducandas
- 500 impressos - Capa de Prontuário
- 500 adesivos auto - destrutíveis - Lacre de Televisões e Rádios

5. Levantamento de Mercado

A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA PENITENCIÁRIA FEMININA DE MOGI GUAÇU, DEVE SER FORNECIDA POR EMPRESAS QUE CUMPRAM TODOS OS REQUISITOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR NO ESTADO DE SÃO PAULO.

<u>EMPRESA</u>	<u>CNPJ</u>	<u>VALOR DO ORÇAMENTO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
GRÁFICA JOBI- GAP SANTOS E CIA LTDA EPP	03.230.292/0001-47	R\$ 2.053,00	R\$ 2.053,00
GRÁFICA KAGL- KAGL IMPRESSÕES E CÓPIAS-EIRELI	20.046.816/0001-63	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00

GRÁFICA SANJOANENSE-OLIVEIRA E OLIVEIRA ARTES GRÁFICAS LTDA	48.620.504/0001-30	R\$ 2.840,00	R\$ 2.840,00
---	--------------------	--------------	--------------

6. Descrição da solução como um todo

A contratação da empresa especializada em prestação de serviços gráficos visa atender a necessidade da Penitenciária Feminina de Mogi Guaçu. A solicitação justifica-se em função da necessidade de manter o bom funcionamento dos setores de Inclusão e Címic.

Serviços que deverão ser realizados:

- CONFECCÇÃO DE 50 BLOCOS EM PAPEL COPIATIVO- RECIBO DE ROUPAS E OBJETOS CONTROLADOS, CONFORME MODELO ABAIXO:

RECIBO DE ROUPAS E OBJETOS CONTROLADOS	PAV	ALICATE		OBS::	FUNCIONÁRIA DA INCLUSÃO:	VISITANTE/REEDUCANDA:
		BERMUDA				
		BLUSA FRIO				
	BENJAMIM					
	CABO ANT.					
	CALÇA					
	CALCINHA					
	CAMISETA					
	CHAPINHA					
	CHINELO					
	COBERTOR					
	COLCHA					
	ESPELHO					
	ESCOVA					
	FRONHA					
	LENÇOL					
	MEIAS					
	PIJAMA					
	SECADOR					
	SUTIAN/TOP					
	TOALHA B					
	TOALHA R					

- CONFECCÇÃO DE 1000 IMPRESSOS - FICHAS DE CONTROLE DE ROUPAS E OBJETOS DAS REEDUCANDAS, CONFORME MODELO ABAIXO:

PENITENCIARIA FEMININA DE MOGI GUAÇU													
CONTROLE ROUPAS E OBJETOS DA REEDUCANDA													
NOME:											MATRÍCULA:		
PROCEDÊNCIA:											DATA DA INCLUSÃO		
OBJETOS / QTD. PERMITIDA	PRÓPRIO	UNIDADE	DATA DA TROCA/GTDE	DATA DA TROCA/GTDE	DATA DA TROCA/GTDE	DATA DA TROCA/GTDE	DATA DA TROCA/GTDE	DATA DA TROCA/GTDE	DATA DA TROCA/GTDE	DATA DA TROCA/GTDE	DATA DA TROCA/GTDE	DATA DA TROCA/GTDE	DATA DA TROCA/GTDE
BERMUDA (03) TROCA 3 MESES													
BLUSA FRIO (03) TROCA 3 MESES													
CALÇA (03) TROCA 3 MESES													
CALCINHA (10) TROCA 2 MESES													
CAMISETA (05) TROCA 3 MESES													
CANECA (01)													
CHINELO (02) TROCA 3 MESES													
COBERTOR (03) TROCA 6 MESES													
COLCHA (01) TROCA 6 MESES													
COLCHAO (01)													
FRONHA (02)													
COLHER (01)													
JALECO (02)													
LENÇOL (03) TROCA 3 MESES													
MEIAS (10 PARES) TROCA 3 MESES													
SUTIANTOP (10) TROCA 2 MESES													
TÊNIS (01)													
TOALHA B (02) TROCA 3 MESES													
TOALHA R (02) TROCA 3 MESES													
TRAVESSEIRO (01)													
PRATO (01)													
PIJAMA (02) TROCA 3 MESES													
TESOURA (01) 30 DIAS													
ESPELHO (01 POR CELA)													
BALDE (01)													
KIT BELEZA (ALICATE, SILETE, FRONHA, SECADOR, ESPELHO)													
ASSINATURA:													

- CONFECÇÃO DE 1000 IMPRESSOS DE CAPA DE PRONTUÁRIO PROCESSUAL DA PESSOA PRESA, CONFORME MODELO ABAIXO:

 Secretaria do Estado da Administração Penitenciária
Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado
Penitenciária Feminina de Mogi Guaçu

 **SÃO PAULO**
GOVERNO DO ESTADO

REGIME _____

PRONTUÁRIO PENITENCIÁRIO

Reg. Geral nº _____

Matrícula nº _____

Execução nº _____

SENTENCIADA:

Nome(s): _____

Vulgo(s): _____

1ª Entrada: _____ de _____ de 20 _____

Procedência: _____

Motivo: _____

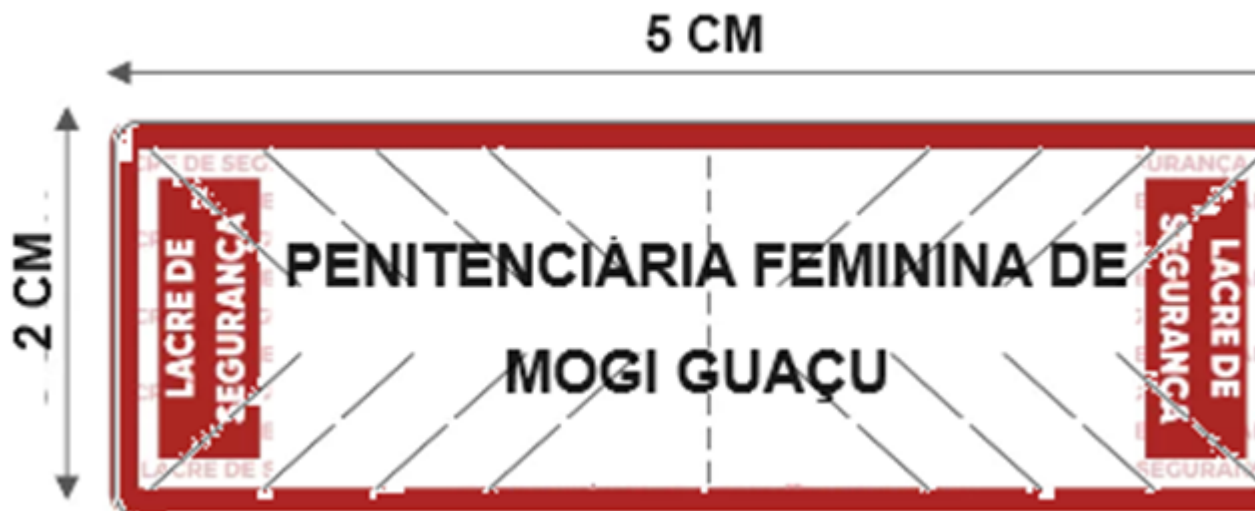
Saída: _____ de _____ de 20 _____

Motivo: _____

2ª Entrada: _____ de _____ de 20 _____

Procedência: _____

- CONFEÇÃO DE 500 ADESIVOS AUTO-DESTRUTÍVEL-CASCA DE OVO, CONFORME MODELO ABAIXO:



7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Contratação de 01(um) serviço especializado para prestação de serviços gráficos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.053,00

O valor estimado da contratação é de: **R\$ 2.053,00 (dois mil e cinquenta e três reais)**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há necessidade de parcelamento , pois a contratação é de um serviço unificado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O serviço está de acordo com o Planejamento Estratégico da CRC- Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central, no que se refere a manutenção de suas unidades prisionais. O serviço não está incluso para o PNCP 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para os setores de Cimi e Inclusão irá proporcionar um controle preciso dos pertences das reeducandas , bem como a montagem de prontuário processual.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adequação do ambiente deste órgão para prestação dos serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram encontradas causas que venham a gerar impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe se declara viável à presente contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MATHEUS DELINOCENTE

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 01/07/2024 às 10:17:13.